DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 988/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/119213/2012
PROTOCOLO	: 1369194
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORAS DE DESPESAS	: MÁRCIA MOURA – ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CARGO DAS ORDENADORAS	: PREFEITA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS
CONTRATADA	: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 145.820,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DO TERMO ADITIVO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos à formalização do Contrato Administrativo nº 353/AJ/2012 e do termo aditivo correspondente, celebrados entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo nº 353/AJ/2012, firmado entre o Município de Três Lagoas - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Moura, CPF/MF n°

321.381.211-00, por sua representante, Secretária Municipal de Saúde, Srª. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, como contratante, e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ/MF n° 00.995.371/0001-50, representada pelo Sr. André Luiz de Freitas, CPF/MF n° 795.143.409-49, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, II, artigo 122, IV, "b" e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 353/AJ/2012, firmado entre o Município de Três Lagoas - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Moura, CPF/MF n° 321.381.211-00, por sua representante, Secretária Municipal de Saúde, Srª. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, como contratante, e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ/MF n° 00.995.371/0001-50, representada pelo Sr. André Luiz de Freitas, CPF/MF n° 795.143.409-49, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, § 4º, III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas